



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE VALOR – N.º 039/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrito no **CNPJ 45.279.643/0001-54**, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 27/11/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição cestas básicas para distribuição para famílias em vulnerabilidade social pelo Fundo Social de Solidariedade nas festividades natalinas. **Conforme memorando 7.902/2024.**
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
 - 2.1.1 Código Reduzido: 14 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 14.952,00** (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 039/2024**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **27/11/2024 às 17:00h**

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)

5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 14 de novembro de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Fundo Social de Solidariedade.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição cestas básicas para distribuição para famílias em vulnerabilidade social pelo Fundo Social de Solidariedade nas festividades natalinas. Conforme memorando 7.902/2024.

2.2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	<u>Valor Unitário</u> <u>Maximo</u> <u>aceitável</u>
1.	<p>Cesta básica de alimento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 pacotes arroz agulhinha tipo 1, embalagem 5kg;- 03 pacotes de feijão carioca, embalagem 1kg;- 01 pacote de açúcar cristal, embalagem 5kg;- 01 pacote de fubá de milho, embalagem 1kg;- 01 pacote de farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg;- 02 pacote de farinha de milho amarela, embalagem 500g;- 01 pacote de sal refinado iodado, embalagem de 1kg;- 01 pacote de café em pó torrado e moído, sabor tradicional, embalagem 500g;- 03 unidades de óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml;- 01 unidade de sardinha em óleo, embalagem 125g;- 01 unidade de extrato de tomate, embalagem de 300g;- 02 unidades de biscoito maisena, embalagem 170g;- 02 unidades de macarrão espaguete nº 08 com ovos, embalagens de 500g. <p>OBS: Os gêneros de alimentação deverão ser embalados em caixa de papelão ou embalagem plástica reforçada.</p>	unidade	100	R\$ 149,52 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Valor total: R\$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)				

3 DA JUSTIFICATIVA



A aquisição das cestas básicas se sustenta pela necessidade de garantir à população em situação de vulnerabilidade social uma alimentação de qualidade, uma vez que é de conhecimento geral que é por meio de uma boa alimentação que se adquire condições mínimas para uma qualidade de vida adequada, além disso é direito de todos o acesso a alimentos de qualidade, colaborando para o combater a desigualdade social, papel fundamental do Fundo Social de Solidariedade.

Esta ação além de promover mais dignidade e respeito as famílias carentes, também demonstra o cuidado e atenção com essas famílias principalmente em uma época de celebrar o amor, carinho, solidariedade e empatia como é o natal.

4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de entrega objeto:

Fundo Social de Solidariedade - Travessa Capitão Silvestre, 15 – Centro– Nazaré Paulista. SP. CEP: 12960-000. De segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00h.

5.2 As entregas deverão ser executadas de forma integral, de acordo com o Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

5.3 Os produtos que no ato da entrega estiverem em desacordo deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias.

5.4 Prazo de validade do(s) produto(s): Na data de entrega, os produtos deverão possuir no mínimo 50% do seu prazo de validade.

6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias mediante o recebimento do Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

7 DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código Reduzido: 14 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.

Nazaré Paulista, 12 de novembro de 2024.

Priscila Elaine Almeida
Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 039/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

9.2 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição cestas básicas para distribuição para famílias em vulnerabilidade social pelo Fundo Social de Solidariedade nas festividades natalinas. Conforme memorando 7.902/2024.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	<u>Valor Unitário</u> <u>Maximo</u> <u>aceitável</u>
1.	Cesta básica de alimento, contendo: - 02 pacotes arroz agulhinha tipo 1, embalagem 5kg; - 03 pacotes de feijão carioca, embalagem 1kg; - 01 pacote de açúcar cristal, embalagem 5kg; - 01 pacote de fubá de milho, embalagem 1kg; - 01 pacote de farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg; - 02 pacote de farinha de milho amarela, embalagem 500g; - 01 pacote de sal refinado iodado, embalagem de 1kg; - 01 pacote de café em pó torrado e moído, sabor tradicional, embalagem 500g; - 03 unidades de óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml;	unidade	100	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>- 01 unidade de sardinha em óleo, embalagem 125g; - 01 unidade de extrato de tomate, embalagem de 300g; - 02 unidades de biscoito maisena, embalagem 170g; - 02 unidades de macarrão espaguete nº 08 com ovos, embalagens de 500g.</p> <p>OBS: Os gêneros de alimentação deverão ser embalados em caixa de papelão ou embalagem plástica reforçada.</p>			
Valor total R\$				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a. Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- b. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 039/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.
_____. SSP- _____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)